



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS-UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO - CDP**

EDITAL N.º07/2020

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da UFAL, de acordo com o estabelecido na Resolução nº55/2008-CONSUNI/UFAL, de 10/11/2008, convoca os alunos de Graduação da UFAL: Campus A.C. Simões, Campus Arapiraca - Sede e Unidades de Ensino, e Campus Sertão – Sede e Unidade de Ensino, para inscrição na seleção de **MONITORIA 2020**, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O Programa de Monitoria visa diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de sucesso da Universidade.

MONITORIA

2. A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

3. O monitor bolsista exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00.

3.1 O monitor voluntário também deverá dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais.

3.2 O monitor bolsista e o monitor voluntário receberão certificado ao término do período.

4. As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus deverão encaminhar à PROGRAD, até o dia **03/04/2020**, através do endereço eletrônico **(monitoria.prograd.ufal@gmail.com)**, o Plano de Monitoria conforme modelo em anexo, de acordo com o disposto no Artigo 6º da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, para registro e acompanhamento.

5. As Unidades Acadêmicas (UAs), as Unidades de Ensino e/ou Campus que não enviarem a documentação dentro do prazo estabelecido no edital terão suas bolsas remanejadas para outras Unidades.

PLANO DE MONITORIA

6. O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **06/04/2020**, a vigência do Plano será para o semestre 2020.1, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

6.1 O Plano de Monitoria **poderá** ser prorrogado para 2020.2, a critério da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

6.1.1 O pagamento da bolsa de monitoria renovada não será interrompido durante o recesso (intervalo entre o 1º e o 2º semestre de 2020).

6. O Plano de Monitoria deverá conter, além dos itens que compõem o modelo:

6.1. Dados do Coordenador de Monitoria (nome, telefone e e-mail);

6.2. Especificação da distribuição das vagas de monitoria, com bolsa e sem bolsa, dentre as disciplinas contempladas pelo Programa.

7. Cada Unidade publicará até o dia **18/02/2020**, Normas Complementares, conforme o Art. 13 da Resolução nº 55/2008 CONSUNI, onde constarão:

7.1. O número de vagas para monitoria com bolsa e sem bolsa e suas respectivas disciplinas;

7.2. Os requisitos exigidos para o exercício da monitoria constantes no artigo 11 da Resolução;

7.3. A(s) data(s) a ser definida entre os dias **16/03/2020 e 27/03/2020**, horário(s) e local(s) da inscrição e da realização da(s) prova(s), e;

7.4. Os documentos exigidos para a inscrição.

8. Caso seja de interesse da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, esta **poderá** reservar até 4 horas da monitoria na modalidade à distância, desde que conste no Plano de Monitoria enviado à PROGRAD e que esteja de acordo com as normas que seguem:

8.1. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que optar pelo uso da modalidade à distância para a monitoria deverá inserir no Plano de Monitoria as disciplinas que serão atendidas por esta modalidade, para que as mesmas possam ser disponibilizadas para o professor e para o monitor no sistema para gerenciamento de cursos no *Moodle*;

8.2. Os alunos selecionados para a monitoria em 2020.1 poderão exercer até 4 horas de monitoria na modalidade à distância, das 12 horas empregadas nesta atividade, desde que seja de interesse da UA, Unidade de Ensino ou Campus;

8.3. No caso da utilização da modalidade à distância, os monitores **poderão** realizar um curso de capacitação para utilização do *Moodle*, que será ofertado gratuitamente pela Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED, em calendário a ser definido;

8.4. Não será aceito outro tipo de atendimento à distância por parte do monitor que não seja através do sistema *Moodle*, bem como, não serão aceitos alunos que ofereçam monitoria à distância que não tenham sido capacitados pela CIED;

8.5. Poderão ser ofertados pela CIED, sem caráter obrigatório, cursos de capacitação para os professores que lecionarem disciplinas que disponibilizarão monitoria através da modalidade à distância, em calendário a ser definido posteriormente.

9. A Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus que decidir ofertar monitoria em disciplinas dos cursos à distância (EAD) terão que especificar no Plano de Monitoria e nas Normas Complementares da Unidade.

10. Poderá se inscrever para concorrer a vagas de monitoria, conforme a oferta definida e divulgada pela Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos requisitos definidos na Resolução nº 55/2008 do CONSUNI, a saber:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo, média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a monitoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

11. A inscrição deverá realizar-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus, no período definido nas Normas Complementares.

12. As provas de seleção dos candidatos inscritos deverão realizar-se, para todas as Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus listadas neste Edital, em data e horário a serem definidos nas Normas Complementares, e obedecerão aos mesmos critérios definidos pela Resolução supracitada.

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA - IMPORTANTE

13. A Coordenação de Monitoria deve enviar o Relatório de frequência de monitoria com bolsa e sem bolsa até o dia 25 de cada mês, exceto a referente ao mês de dezembro (quando for o caso), devido ao encerramento do exercício.

14. A frequência não enviada no prazo estabelecido deverá ser encaminhada apenas no mês seguinte junto com a frequência atual.

15. O monitor com bolsa ou sem bolsa que não for informado na frequência por 02 (dois) meses consecutivos terá sua monitoria cancelada automaticamente pela PROGRAD.

16. A Unidade Acadêmica/Campus que não utilizar a cota mensal definida no edital, por motivos como desligamento de monitor, terá o prazo de até 15 dias a contar do desligamento do monitor anterior para preencher a nova vaga (com remanejamento para outra disciplina ou nova seleção), a critério da Unidade/Campus, desde que **respeitado** o prazo. O não preenchimento da vaga no prazo, acarretará no remanejamento da bolsa para outra Unidade.

17. A solicitação de certificado de monitoria deve ser realizada pelo Coordenador de Monitoria, após o recebimento do Relatório Final do Monitor **exclusivamente** através do email: cdp@prograd.ufal.br

18. Após a solicitação, a PROGRAD enviará o certificado para o email do monitor.

19. É obrigatória a submissão de trabalho pelo monitor no Seminário Institucional de Monitoria da Ufal.

19. 1 É obrigatória a participação do monitor (a) no momento de **Formação do monitor**, quando solicitado pela PROGRAD.

20. As vagas de monitoria **COM BOLSA**, para 2020.1, estão distribuídas de acordo com o edital **nº07/2020**, constituídas de acordo com o Artigo 9º da Resolução:

UNIDADES ACADÊMICAS – CAMPUS A.C. SIMÕES	VAGAS
Centro de Ciências Agrárias	20
Centro de Educação	16
Centro de Tecnologia	20
Escola de Enfermagem	06
Instituto de Ciências Farmacêuticas	06
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	11
Faculdade de Direito	10
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade	16
Faculdade de Letras	13
Faculdade de Medicina	11
Faculdade de Nutrição	07
Faculdade de Odontologia	07
Faculdade de Serviço Social	08
Instituto de Ciências Atmosféricas	07
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde	17
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes	20
Instituto de Ciências Sociais	09
Instituto de Computação	13
Instituto de Educação Física e Esporte	06
Instituto de Física	13
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente	08
Instituto de Matemática	16
Instituto de Psicologia	07
Instituto de Química e Biotecnologia	14
TOTAL	281
*as bolsas da Unidade Viçosa passaram para a composição do Centro de Ciências Agrárias, conforme resolução n.º57/2017	

CAMPUS ARAPIRACA E UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
Sede - Arapiraca	70
Palmeira dos Índios	10
Penedo	20
TOTAL	100

CAMPUS SERTÃO E UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
Sede – Delmiro Gouveia	31
Santana do Ipanema	13
TOTAL	44

CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. O número de bolsas por Unidade é definido de forma a atender a demanda de disciplinas/turmas ofertadas pela mesma e não apenas pelos cursos a ela pertencentes.

22. O número de vagas, para a monitoria sem bolsa, será definido pelas respectivas Unidades Acadêmicas/Ensino ou Campus.

23.1 A Unidade Acadêmica/Ensino também deverá informar no Plano de Monitoria a quantidade de vagas e as respectivas disciplinas ofertadas para a modalidade sem bolsa.

24. Não será permitido que um discente seja monitor de mais de uma disciplina, **independentemente** de ser com ou sem bolsa.

25. No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.

25.1. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.

25.2. O pagamento da bolsa de monitoria será realizado **exclusivamente** em conta corrente no nome do próprio monitor.

25.3. O monitor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

26. Os resultados da seleção deverão ser enviados à CDP-PROGRAD, **exclusivamente** através do e-mail monitoria.prograd.ufal@gmail.com, até **03/04/2020**, juntamente com o Plano de Monitoria, e deverão conter a relação de monitores selecionados por disciplina/área de estudo.

26.1. Os Termos de Compromisso assinados pelos aprovados, pelos seus respectivos Orientadores, e pelo Coordenador de Monitoria da UA/Ensino deverão ser enviados **apenas** por meio impresso até **03/04/2020**.

26.2. O período de vigência da monitoria será de **06/04/2020** até o final do semestre 2020.1, de acordo com o calendário acadêmico.

26.3. O Coordenador (a) de Monitoria deverá encaminhar à PROGRAD, ao término da Monitoria, o Relatório Final da Coordenação de Monitoria.

27. CALENDÁRIO MONITORIA 2020.1

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital	31/01/2020
Prazo para a Unidade Acadêmica publicar as Normas Complementares	Até 18/02/2020
Período em que devem ser definidas a inscrição e a seleção	Entre 16/03 e 27/03/2020
Encaminhamento à PROGRAD, por e-mail, do plano de monitoria e resultado da seleção (monitoria.prograd.ufal@gmail.com)	Até 03/04/2020
Entrega, na PROGRAD, dos termos de compromisso com e sem bolsa	Até 03/04/2020
Início das atividades da monitoria	06/04/2020
Vigência da monitoria	06/04/2020 até o término do semestre 2020.1 (Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus)
Encaminhamento do Relatório Final da Coordenação de Monitoria	Término da Monitoria de acordo com o respectivo calendário acadêmico

Maceió-AL, 31 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação

Prof. Dr. Willamys Cristiano Soares Silva
Coordenador de Desenvolvimento Pedagógico

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
PROGRAMA DE MONITORIA – 2020.1**

PLANO DE MONITORIA

Unidade Acadêmica/Ensino (sem abreviação)					
Campus	A.C. Simões		Arapiraca		Sertão
Diretor da Unidade				E-mail:	
				Telefone:	
Coordenador Monitoria				E-mail:	
				Telefone:	
Número Professores envolvidos			Número Técnicos envolvidos		
Número de monitorias Com Bolsa			Número de monitorias Sem Bolsa		
<p>1. A Unidade Acadêmica/Ensino irá direcionar bolsa (s) de Monitoria para atividades de Tutoria? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) quantas? (<input type="text"/>)</p>					
<p>2. Quais disciplinas?</p>					
<p>3. JUSTIFICATIVA (Diagnóstico. Por que essas disciplinas foram contempladas?)</p>					

<p>4. OBJETIVOS e RESULTADOS (Quais objetivos esta ação deverá atingir? Quais são os resultados esperados?)</p>	
<p>5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (De que forma se dará o acompanhamento e avaliação das atividades e dos envolvidos?)</p>	
6. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS COM BOLSA	7. PROFESSOR ORIENTADOR
8. DISCIPLINAS ENVOLVIDAS SEM BOLSA	9. PROFESSOR ORIENTADOR

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

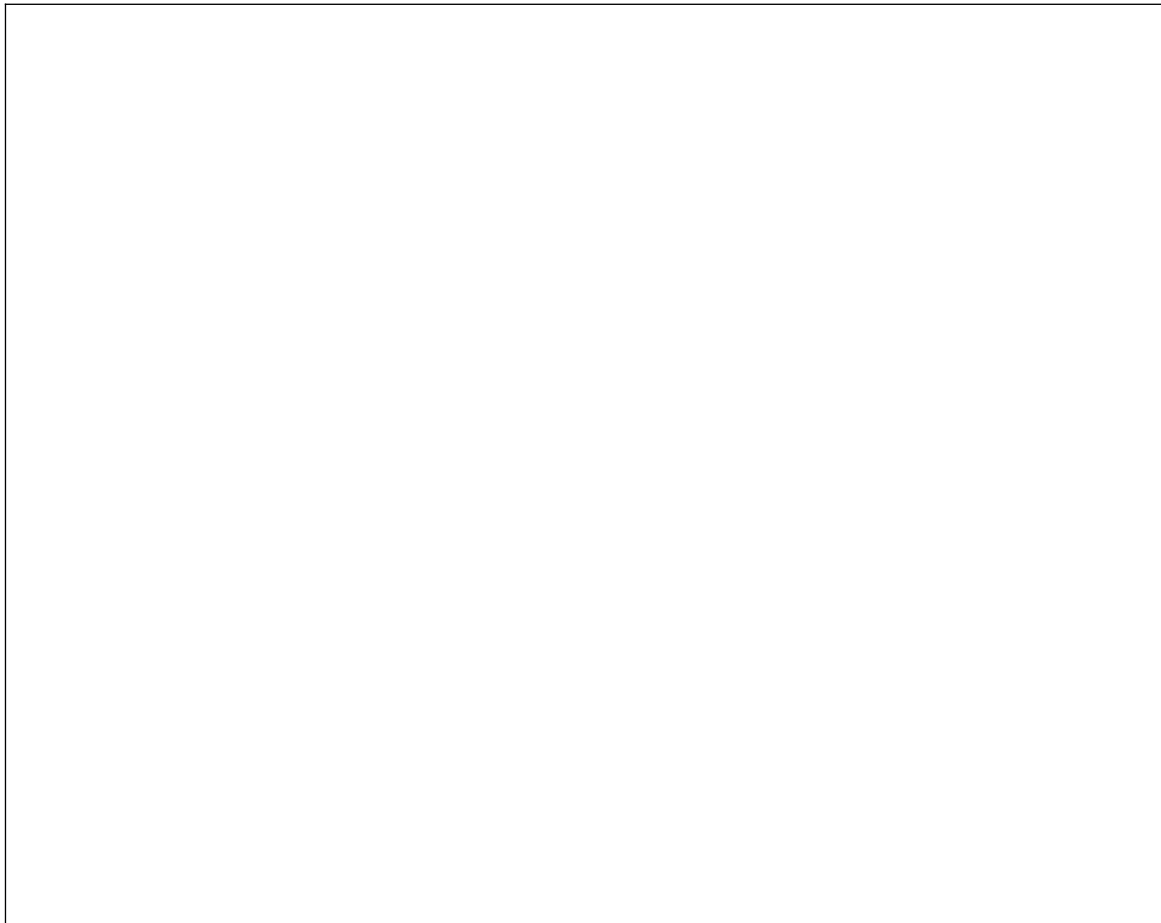
PLANO DE MONITORIA

PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA - DISCIPLINA

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO MONITOR



Anexar planos individuais de atividades por disciplinas

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

PLANO DE MONITORIA

RESULTADO GERAL DA SELEÇÃO

Relação dos monitores NÃO BOLSISTAS (todos os alunos aprovados)	
MONITOR	DISCIPLINA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
.....	

Anexar planos individuais de atividades por disciplinas.